



# EDITAL Nº 01/2025

## ABERTURA DE NOVAS VAGAS

---

**A Academia de Letras de Maringá – ALM** torna público que está aberto o processo para preenchimento de cadeiras vagas em seu quadro de membros efetivos.

Os interessados deverão conhecer e aceitar o **Estatuto** e o **Regimento Interno** da ALM, à disposição no <https://academiadeletrasdemaringa.org> , juntar a documentação lá especificada (relembra no Anexo I) e entregá-la na Avenida XV de Novembro, 462, sala 105, Centro Empresarial Metrópole, Maringá (PR), **até o dia 11 de julho do ano em curso**, das 8 às 18 horas. Ou, ainda, realizar a inscrição de **forma on-line e entrega** (link: <https://forms.gle/VmksCNjS4ziFBLAXA>), apenas, Dos exemplares dos livros publicados, **até o dia 11 de julho do ano em curso**.

A inscrição indica aceitação das normas da ALM. Demais esclarecimentos podem ser obtidos pelo fone (44) 99914-8311.

Maringá, 07 de fevereiro de 2025.



## ANEXO I – DO ESTATUTO

### SEÇÃO V - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

**Art. 20** – As vagas abertas por falecimento de membros titulares, por motivo de mudança de cidade ou ainda, em face de renúncia serão preenchidas por candidatos que, inscritos, apresentarem provas de sua produção literária, publicada em língua portuguesa, e sejam eleitos por Assembleia Geral específica para esse fim.

- I. Poderão concorrer a essas vagas escritores maiores de 18 anos, em pleno gozo de seus direitos civis, com comprovada capacidade literária;
- II. o candidato deve residir ininterruptamente (tomando como base a data da inscrição) por mais de 3 (três) anos no município de Maringá;
- III. deve possuir ao menos uma obra literária publicada, em forma de livro físico ou “e-book”, ou ter publicado trabalho relevante de pesquisa nas áreas de língua ou literatura nacionais;

IV- entende-se por livro a obra impressa ou eletrônica (e-book) que, segundo normas de documentação da ABNT e de organismos internacionais, tenha no mínimo 48 páginas mais capa e contracapa;

- os requisitos necessários às candidaturas serão verificados por uma comissão composta por 3 (três) acadêmicos titulares, especialmente designada pelo presidente, que terá seu parecer submetido à aprovação da Diretoria;

VI- os candidatos à ALM podem ser convidados pelos (as) acadêmicos (as) a pleitearem a titularidade de uma cadeira;

VII- o candidato que tiver 3 (três) ou mais votos de rejeição não será eleito;

VIII- apenas serão aceitas inscrições de candidatos após sua presença em, ao menos, duas reuniões da ALM para conhecimento prévio de seu funcionamento e interação com os acadêmicos.

**Art. 21** – Os requisitos e documentos necessários às candidaturas, após conferidos pela comissão designada, serão verificados pela Diretoria, reunida especialmente para esse fim.

**Parágrafo único** – Uma vez aceita sua inscrição, a produção do candidato ficará à disposição de todos os membros titulares da Academia, devendo todos os acadêmicos titulares conhecer e avaliar a produção literária do candidato antes da votação.

**Art. 22** – As eleições de novos membros ocorrerão por maioria de votos (50% mais um) dos acadêmicos presentes às assembleias convocadas para esse fim, em primeira ou segunda convocação.

**Parágrafo único** – É vedado o sufrágio por procuração.



**Art. 23** – A votação destinada à eleição de novos membros será obrigatoriamente feita por escrutínio secreto.

**Art. 24** – O candidato que faltar à cerimônia de sua posse, em sessão solene, sem justificativa relevante, não terá seu nome incluído na relação de membros da Academia, permanecendo vaga a cadeira para a qual tenha sido eleito.

**Parágrafo único**– A posse ocorrerá em sessão solene pública, ocasião em que o novo acadêmico deverá proferir o elogio de seu patrono e citar seus antecessores na cadeira.



## ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### 1- REQUERIMENTO

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ilmo. Sr.

**Tiago Valenciano**

Presidente da Academia de Letras de Maringá – ALM

Senhor Presidente,

Eu, \_\_\_\_\_, tomando conhecimento do Edital datado de 7 de fevereiro de 2025, que noticia a existência de vagas para a Academia de Letras de Maringá, venho apresentar o registro de minha candidatura.

Declaro ter conhecimento de todas as disposições instituídas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno. Além de aceitá-las, comprometo-me a seguir fielmente o determinado pelos ideais acadêmicos.

Nestes termos, espero deferimento.

Candidato(a): \_\_\_\_\_



### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_

Natural de: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Cônjuge (se houver): \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

Fones: DDD ( ) \_\_\_\_\_

WhatsApp ( . ) \_\_\_\_\_

E-mail: (*obrigatório*) \_\_\_\_\_

Residente em Maringá desde: \_\_\_\_\_.

**- Anexar:**

a- Xerox de RG e CPF

b- *Curriculum vitae* – principalmente literário

c- Um exemplar de cada livro publicado

– Livros publicados:

Ano

	Ano
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

– Cite os motivos pelos quais você deseja pertencer à Academia de Letras de Maringá-ALM.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

